



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2025, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 9h00min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador José Antonio Saes Neto, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: **"Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 012/2024**, que *"Cria a Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente alterando a Lei Complementar nº 142/2016 e a Lei Complementar nº 165/2017 que estabelece normas referentes ao exercício dos cargos de Secretários Municipais no Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências correlatas."*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2024**, que *"Cria o Projeto "Estrela d'Oeste contra o Aedes aegypti", no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2025**, que *"Autoriza o Poder Executivo a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 15.641 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste e dá outras providências;"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2025**, que *"Cria o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente alterando a Lei Complementar nº 144 de 11 de março de 2016 e altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 173/2018 de 08 de maio de 2018 e dá outras providências correlatas;"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2025**, que *"Dispõe sobre a concessão de reposição salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério públicos municipal;"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2025**, que *"Altera disposição constante na tabela do artigo 1,º da Lei complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023;"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2025**, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2024."* Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de janeiro de 2025.

José Antonio Saes Neto	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Marco A. Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	